

L E I Nº 235/98 - DE 02 DE DEZEMBRO DE

1.998.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com o pagamento de despesas referente a contratação de serviços de máquina de esteira, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente :

05 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

54 - Divisão de Transportes Internos

3.000.54 - Despesas Correntes

3.100.54 - Despesas de Custeio

3.131.54 - Remuneração de Serviços Pessoais

Suplementação.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

51 - Gabinete do Diretor

4.000.51 - Despesas de Capital

4.100.51 - Investimentos

4.120.51 - Equipamentos e Mat. Permanente

ReduçãoR\$ 4.000,00

Total.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro 1.998.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

(JOÃO CLÁUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete